



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.726, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

2.021 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.00.00.00.00.0101(18) – Aplicações Diretas.....R\$ 41.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

**06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

1.012 – Aquisição de Veículos

4.4.90.00.00.00.00.00.0101(1) – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

1.013 – Construção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.00.00.00.00.00.0101(4) – Aplicações Diretas.....R\$ 16.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 17 de Junho de 2014.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---